

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****DECRETO Nº 8.964, DE 15 DE ABRIL DE 2013.***Abre Crédito Adicional Suplementar*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforço das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
17	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
04.122.0003.2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	OBRAS E DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E ESPORTE	
04.122.0007.2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, RELAÇÕES COMUNITARIAS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
19.573.0047.1012	IMPLANT. 1º FASE DO PARQUE TECNOLÓG. REGIONAL - TECNNO UNISC	

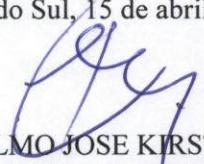


MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.344,00
04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.122.0007.2015	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.121.0007.2024	MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.3.9.0.46.00.00.00.0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.656,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2013.


TELMO JOSE KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL